



RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2024



Relatório de Governo Societário 2024

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração, de 27 de março de 2025.

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	5
III.	Estrutura de Capital.....	6
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	7
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	7
	A. Modelo de Governo.....	7
	B. Assembleia Geral.....	8
	C. Administração e Supervisão	9
	D. Fiscalização	15
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	15
VI.	Organização Interna	16
	A. Estatutos e Comunicações	16
	B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos	17
	C. Regulamentos e Códigos	19
	D. Deveres Especiais de Informação.....	21
	E. Site da Empresa	21
VII.	Remunerações	22
	A. Competência para a Determinação de Remunerações	22
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	23
	C. Estrutura das Remunerações.....	23
	D. Divulgação das Remunerações.....	24
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	25
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	25
X.	Avaliação do Governo Societário	27
XI.	Anexos do RGS.....	27

I. Síntese (Sumário Executivo)

1. O presente relatório visa responder a todas as matérias tratadas no Capítulo II do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e apresenta informação sobre as práticas de Governo Societário da Águas de Coimbra, adiante designada por AC.

Durante este ano, a empresa continuou a trabalhar para assegurar a transparência e o rigor na sua gestão, focando-se no cumprimento das melhores práticas e na melhoria contínua dos seus serviços. A AC implementou diversas ações, em 2024, visando a sustentabilidade e a eficiência na gestão dos seus recursos, conforme detalhado neste relatório e nos nossos meios de comunicação.

O relatório detalha as atividades e objetivos da empresa, bem como a sua estrutura de capital, órgãos sociais, mecanismos de controlo interno e políticas de sustentabilidade e responsabilidade social. Em 2024, a empresa adotou e divulgou um Plano para a Igualdade, consolidando o seu compromisso com a igualdade de género.

Em termos estratégicos, desenvolveu vários documentos importantes para uma gestão sustentável, rigorosa e transparente, incluindo Instrumentos de Gestão Previsional robustos com Plano Plurianual de Investimentos e o Relatório e Contas, bem como o Código de Conduta e de Prevenção e Combate ao Assédio Laboral.

A AC é uma empresa municipal responsável pela distribuição de água e saneamento de águas residuais no município de Coimbra, que serve aproximadamente 87 651 clientes de água e 85 132 clientes de saneamento. No final de 2024, as taxas de cobertura dos serviços de água e saneamento foram de quase 100% e 99%, respetivamente.

A empresa está empenhada em modernizar o setor através de planeamento e apoio à decisão que aumentem a fiabilidade e a sustentabilidade das infraestruturas. A AC também se dedica a manter uma cultura de rigor e transparência, estabelecendo princípios e deveres para todos os trabalhadores.

2. Este Relatório apresentará a informação da tabela seguinte:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da Empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		X
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	n.a.	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	n.a	

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. A AC é uma pessoa coletiva de direito privado, com natureza municipal, sob a forma de entidade empresarial local, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A AC rege-se pelos presentes Estatutos e subsidiariamente pelo regime jurídico da atividade empresarial local, introduzido pela Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, tal como expresso nos estatutos da empresa.

A missão da AC é assegurar o abastecimento de água e a drenagem de águas residuais, bem como a prestação de serviços associados. A AC ambiciona ser uma das referências nacionais ao nível das Entidades Gestoras de sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, em baixa, através da prestação de serviços de excelência aos clientes e da criação de sinergias com as instituições do saber e do fazer. Neste âmbito, para prossecução da sua missão, a AC definiu um conjunto de projetos e iniciativas capazes de adequar a empresa para responder aos desafios de modernização do setor, na busca de uma maior eficácia e eficiência na sua atuação.

Os valores que orientam a empresa incluem: ética, transparência, equidade, honestidade, respeito e lealdade; respeito pela vida, pelas pessoas e pelo meio ambiente; espírito de equipa, diálogo, partilha e cooperação; excelência, ambição, exigência e criatividade; compromisso com o crescimento e resultados; liderança e visão na descoberta de novas oportunidades; serviço público, rigor e sustentabilidade.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida:

a) A AC tem como objetivos estratégicos prestar serviços de excelência aos clientes, com água de qualidade e procedimentos simplificados; valorizar os trabalhadores, orientando, motivando e desenvolvendo o seu potencial; estabelecer parcerias mutuamente benéficas; contribuir para a sustentabilidade e educação ambiental; cumprir os requisitos legais e regulamentares, incluindo a Norma ISO 9001, e melhorar continuamente o desempenho do sistema de gestão;

b) A AC tem um sistema de constante avaliação e auditoria externa e interna que permite apresentar avaliações de cumprimento dos nossos objetivos com grande sucesso e sinalização de medidas para melhorar procedimentos e planos interno bem como relatórios de execução dos planos internos da empresa. A AC tem ainda um reporte anual à ERSAR sobre indicadores de serviço e gestão que nos permitem assegurar os fatores de sucesso da empresa.

3. A empresa depende maioritariamente da continuidade dos seus clientes na área territorial que lhe compete gerir, manter o serviço de excelência na qualidade da água, controlar e inovar na resposta às perdas e garantir a manutenção, conservação e reabilitação do sistema municipal e das suas redes de distribuição, entre outros fatores externos como a inflação e alterações comerciais da empresa.

4. A AC demonstra a sua atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais através dos seguintes pontos, em alinhamento com o n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE:

- **Política Setorial:** A AC desenvolve a sua atividade com base na política setorial definida, visando a construção e exploração do sistema municipal de abastecimento de água, do sistema municipal de drenagem de águas residuais, e a conservação e manutenção da rede hidrográfica municipal dentro das áreas urbanas. Este alinhamento estratégico garante que as operações da empresa contribuem para os objetivos mais amplos de saneamento e gestão ambiental do município de Coimbra.
- **Orientações Específicas:** A empresa segue as orientações específicas de cariz setorial, assegurando a segurança da água, a conservação e manutenção contínua das infraestruturas, a redução da fatura energética, a diminuição do volume de água não faturada e a redução das afluências indevidas. Estas prioridades refletem um compromisso com a eficiência e a sustentabilidade na gestão dos recursos hídricos.
- **Objetivos Operacionais:** A AC define e alcança objetivos operacionais alinhados com as necessidades e expectativas dos clientes, assegurando serviços de excelência que correspondem às suas necessidades. Estes objetivos são avaliados através de critérios específicos, garantindo a melhoria contínua da empresa.
- **Nível de Serviço Público:** A empresa presta um nível de serviço público elevado, assegurando o abastecimento de água e a drenagem de águas residuais de modo contínuo, seguro e de elevada qualidade, enquadrado em princípios de sustentabilidade técnica, económica, ambiental e social. Este compromisso é refletido nas taxas de cobertura dos serviços de água (praticamente 100%) e de saneamento (98,5%).

III. Estrutura de Capital

1. A AC é uma Empresa Municipal constituída em 24 de maio de 2003. O capital social é detido na totalidade pela Câmara Municipal de Coimbra.

O Município de Coimbra detém 100% do capital social da empresa. A AC não detém participações sociais em qualquer outra entidade. Não há indicação sejam do conhecimento da empresa que possam conduzir a eventuais restrições de outra ordem.

O capital social da empresa ascende a 40.000.000 € e é detido na totalidade pelo Município de Coimbra.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

A AC não detém quaisquer participações sociais noutras entidades públicas ou privadas. Os membros do órgão de administração e de fiscalização da AC não detém quaisquer ações e obrigações da sociedade.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

1. O Modelo de Governação da AC, em vigor desde 1 de agosto de 2023, tem como órgão superior de gestão o Conselho de Administração (CA), cuja atividade é apoiada pelas seguintes unidades orgânicas de assessoria: Secretariado, Apoio Jurídico, Qualidade de Serviço e Indicadores, Setor de Gestão do Edificado, Setor de Comunicação e Imagem e Setor de Educação Ambiental. Existem cinco Direções de Serviços: Engenharia, Económica e Financeira, Administração e Recursos Humanos, Operação e Manutenção e Sistemas de Informação, que reportam diretamente ao CA e que superintendem nos Serviços, Setores e Equipas das respetivas áreas organizacionais. Reporta igual e diretamente ao CA o Serviço de Desenvolvimento Humano e Social.

De acordo com os seus estatutos o Conselho de Administração é constituído por um Presidente e um máximo de dois vogais e pode integrar administradores executivos e não executivos.

O Presidente do CA da AC coordena a atividade do órgão, convoca e dirige as reuniões, representa o Conselho em juízo e fora dele e zela pela correta execução das deliberações.

O Conselho de Administração reúne sempre que convocado pelo Presidente, no mínimo uma vez por mês.

A Assembleia Geral é composta pelo acionista da AC, neste caso o Município de Coimbra. Participam nas Assembleias Gerais o Conselho de Administração e o Fiscal

Único, sem direito a voto. Os direitos do município como acionista são exercidos em Assembleia Geral, através do seu representante designado pela Câmara Municipal de Coimbra.

Compete à Assembleia Geral da AC deliberar sobre assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência, avaliar o desempenho anual, definir os objetivos básicos da empresa, eleger a Mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral.

As competências de Fiscalização são da estrita responsabilidade do Fiscal Único, que terá sempre um suplente. O Fiscal Único e o suplente serão um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

Compete ao Fiscal Único fiscalizar a ação do Conselho de Administração, vigiar pela observância da lei e dos estatutos, verificar a extensão da caixa e as existências de bens da empresa, remeter relatórios semestrais à Assembleia Geral sobre a situação económica e financeira da empresa, emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, verificar a regularidade dos livros e documentos contabilísticos, e participar as irregularidades aos órgãos competentes

Este modelo visa garantir a eficácia na tomada de decisões, uma efetiva capacidade de fiscalização e supervisão, e a presença plural de homens e mulheres na composição dos órgãos sociais.

B. Assembleia Geral

1. Como referido a Assembleia Geral da AC é composta é composta pelo acionista da AC, neste caso o Município de Coimbra. Participam nas Assembleias Gerais o Conselho de Administração e o Fiscal Único, sem direito a voto. Os direitos do município como acionista são exercidos em Assembleia Geral, através do seu representante designado pela Câmara Municipal de Coimbra.

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
(Início-Fim)			Forma (1)	Data
2021-2025	Presidente da Mesa da AG	Catarina Alexandra Baptista Simões Ribeiro	AG (Ata n.º 32)	22/11/2021
2021-2025	Vice-Presidente da Mesa da AG	Cláudia Sofia Henriques Nunes	AG (Ata n.º 32)	22/11/2021
2021-2025	Representante da Câmara Municipal de Coimbra	José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva	AG (Ata n.º 32)	22/11/2021

Tabela 1: Membros da mesa da Assembleia Geral e do Representante do acionista.

C. Administração e Supervisão

1. As regras estatutárias sobre o procedimento de nomeação e substituição do Conselho de Administração (CA) e de outros órgãos, estão refletidas no art.º 26º Capítulo no Capítulo IV – Superintendência e Tutela – dos Estatutos da AC, Águas de Coimbra, E.M., aprovados em Assembleia Geral de 22.12.2023, conforme ata n.º 38 da mesma. A alínea a) e e) do n.º 1 do art.º 26º e os subsequentes n.º 2 e n.º 3 definem as regras de nomeação dos mesmos. Para além disso é definido no art.º 8º do Capítulo II dos Estatutos da AC o mandato dos membros do CA.
2. De acordo com o n.º 1 do art.º 12º define-se a dimensão máxima e mínima de membros do CA: *"A gestão da AC é exercida por um Conselho de Administração constituído por um Presidente e um máximo de dois vogais."* Remetendo a duração do seu mandato para o n.º 1 do já referido art.º 8º que tem a seguinte redação, *"Os membros dos órgãos sociais são nomeados por um período coincidente com o do mandato dos membros da Câmara Municipal em efetividade de funções aquando da eleição, sem prejuízo das causas de cessação antecipada e da continuação em funções até à efetiva substituição nos termos do número seguinte."*
3. O CA é composto pelos seguintes membros, designados na Assembleia Geral n.º 32, do dia 22 de novembro de 2021, e atualmente com a seguinte remuneração:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração
(Início-Fim)			Forma (1)	Data	
2021-2025	Presidente do CA	José Alfeu Almeida de Sá Marques	AG (Ata n.º 32)	22/11/2021	Vencimento fixo mensal (bruto) 3 113,72 €
2021-2025	Vogal do CA	Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vitor	AG (Ata n.º 32)	22/11/2021	Vencimento fixo mensal (bruto) 3 113,72 €
2021-2025	Vogal do CA	Helena Maria Martins Simão	AG (Ata n.º 32)	22/11/2021	NA

Tabela 2: Tabela relativa à composição do CA

4. Como patente na tabela anterior, o Presidente e o 1.º Vogal do CA são membros executivos, sendo a Prof.^a Helena Maria Martins Simão membro não executivo do mesmo.
5. Este ponto e as páginas seguintes são referentes à apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, do Conselho de Administração.

José Alfeu Almeida de Sá Marques



Nascido em 1954, engenheiro civil (FCTUC, 1977), Docteur en Sciences Appliquées (Faculté des Sciences Appliquées Liège, 1987), doutor em Ciências da Engenharia Civil (UC, 1988), especialista em Hidráulica e Recursos Hídricos, especialista em Engenharia Sanitária, membro Conselheiro da Ordem dos Engenheiros, professor associado no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Foi coordenador do Laboratório de Hidráulica Recursos Hídricos e Ambiente, Coordenador do Mestrado em Gestão Sustentável do Ciclo Urbano da Água, Coordenador do Doutoramento em Engenharia do Ambiente, Presidente da Direção da Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil (ACIV).

Co-autor de livros e softwares editados pela Imprensa da Universidade de Coimbra com várias edições e reimpressões.

Integrou painéis de avaliação de projetos de investigação em instituições nacionais e estrangeiras. Integrou painéis de avaliação de cursos para atribuição do selo EURACE em universidades e institutos politécnicos.

Publicou duas centenas de artigos/publicações científicos no domínio da Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente, em revistas indexadas ISI/Scopus, em congressos internacionais e congressos nacionais.

Foi presidente do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Superior Politécnico da Guarda, vice-presidente da Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental (APESB), indicado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas para integrar, como vogal, o Conselho Superior de Obras Públicas, na especialidade de Hidráulica Urbana, Coordenador Adjunto da Comissão de Especialização em Hidráulica e Recursos Hídricos da Ordem dos Engenheiros.

Foi orientador ou coorientador de 9 teses de doutoramento concluídas, de 10 teses de mestrado pré Bolonha e de 33 teses de mestrado pós Bolonha.

Participou como investigador ou coordenador em mais de 10 projetos de investigação, nacionais e europeus.

Recebeu o Prémio Região 2021 da Associação Portuguesa de Recursos Hídricos, atribuído pela primeira vez, em reconhecimento pela contribuição para a causa da Água e defesa dos Recursos Hídricos (APRH) no contexto da Região Centro

Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vitor



Mestre em Sistemas de Produção pelo Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra. Inscrito no MBA–Master em Direção e Administração de Empresas pela Universidade Nebrija em Madrid.

Tem desempenhado funções de responsável de manutenção na Empresa ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro desde 2012 e de sócio gerente numa empresa de consultoria na área de fundos comunitários desde 2014.

Foi ainda membro do júri de reconhecimento à qualificação na Escola Superior Agrária de Santarém. Com importante implementação na sociedade onde desempenhou vários cargos de relevância, nomeadamente de Vereador da Câmara de Coimbra, Deputado Municipal no mesmo município e membro da Assembleia de Freguesia de Santo António dos Olivais.

Foi ainda presidente de uma Juventude Partidária ao nível concelhio e distrital, membro efetivo da DG-AAC e membro da Assembleia de Representantes da FCTUC.

Helena Maria Martins Simão,



Professora adjunta na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), lecionou também no Instituto Politécnico de Viseu e no Pólo de Viseu do Instituto Piaget. É licenciada em Engenharia Civil (pré-Bolonha) pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, pós-graduada em Hidráulica Urbana (FCTUC) e mestre (pré-Bolonha) em Engenharia Civil, na especialidade de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente, também pela FCTUC.

Especialista em Tecnologias de Proteção do Ambiente pelo Instituto Politécnico de Coimbra (IPC).

Membro da Ordem dos Engenheiros, com o nível de qualificação de membro sénior e o título de Especialista em Hidráulica e Recursos Hídricos.

É coordenadora do Laboratório de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente da ESTG do IPG. Orientou e coorientou dissertações de mestrado, projetos de fim de curso e estágios de fim de curso e/ou para inscrição em ordem profissional. Autora/co-autora de publicações em revistas nacionais e internacionais e de publicações em congressos internacionais e nacionais.

É autora e co-autora de projetos de estações de tratamento de águas residuais, sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, estudos de hidrologia de aproveitamentos hidráulicos e hidroagrícolas.

Responsável pelo simpósio em Sustentabilidade Técnica, Económica e Ambiental dos Sistemas de Saneamento Básico no âmbito do 9º Congresso Luso-Moçambicano de Engenharia. Coordenou e participou em projetos de investigação nacionais e internacionais.

É membro da IWA (International Water Association) e da IAHR (International Association for Hydro-Environment Engineering and Research) e Presidente da Assembleia do Núcleo Regional do Centro da APRH (Associação Portuguesa de Recursos Hídricos)

6. Os órgãos sociais da AC cumprem com as suas obrigações legais de informação sobre participações patrimoniais que detenham, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse como patente no art.º 52.º do RJSPE.

7. Os órgãos sociais da AC têm procedimentos internos que protegem os seus membros de participarem em decisões que impliquem qualquer tipo de incompatibilidade e que permitem a identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, caso seja necessário.

8. A imagem seguinte define o organograma da empresa e a sua ordem de funções e repartição de competências entre o CA e todas as outras unidades orgânicas.



9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

- a) O Conselho de Administração reúne por marcação do seu Presidente e, em 2024, foram realizadas 30 reuniões, onde estiverem sempre presentes os três elementos do CA.
- b) Em 2024, os membros do Conselho de Administração não exerceram cargos em simultâneo em outras empresas, nem outras atividades relevantes no setor empresarial.
- c) O Órgão da empresa competente para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos é a Assembleia Geral que representa a Câmara Municipal de Coimbra como único acionista da empresa AC.

D. Fiscalização

A fiscalização da AC é exercida por um Fiscal Único, que terá sempre um suplente, que poderá ser um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O fiscal Único é eleito pela Assembleia Municipal, conforme alínea h) do n.º 4 do artigo 10º dos Estatutos da AC.

O Fiscal Único não desempenhou outras funções na AC.

Não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

Por deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra, realizada em 7 de fevereiro de 2022, foi designado como Fiscal Único a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Piedade, Penacho, Taborda, Baptista & Associados, SCROC, Lda, inscrita na OROC sob n.º 335 e registo na CMVM sob n.º 20190022, representada por Daniel Martins Geraldo Taborda, ROC n.º 1479 e registado na CMVM sob o n.º 20161089, para um mandato de 2022 a 2025.

Nota biográfica do ROC - Daniel Martins Geraldo Taborda

Licenciado em economia (1999), mestre em contabilidade e auditoria (2003) e doutor em gestão de empresas (2010). É professor na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra na área da contabilidade e da fiscalidade, Membro do CeBer, Árbitro no CAAD e Revisor Oficial de Contas (sócio-gerente da PPTB, SROC). É autor e co-autor de mais de sessenta publicações de carácter científico. Exerceu funções na área financeira e de

apoio à gestão em diversas instituições públicas e privadas, foi administrador de uma empresa de biotecnologia, da qual foi sócio – fundador em 2003, e foi docente do Instituto Politécnico de Coimbra, do Instituto Superior Miguel Torga e da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Participa como membro do conselho fiscal em diversas entidades do terceiro setor.

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na empresa
Início-Fim		Nome	N.º OROC	N.º CMVM	Forma	Data	Contratada	
2022-2025	Fiscal Único	Piedade, Penacho, Taborda, Baptista & Associados, SCROC, Lda - representada por Daniel Martins Geraldo Taborda, ROC n.º 1479 Suplente: Bruno José Machado de Almeida, ROC n.º 1407	355	20190022	DUE	07/02/2022	Sim	7

Mandato	Cargo	Nome	Remuneração Anual 2024 (€)
Início-Fim			Bruta
2022-2025	Fiscal Único	Piedade, Penacho, Taborda, Baptista & Associados, SCROC, Lda	14 400 €

Tabela 3: Informação sobre o ROC

Em 2024, a sociedade de Revisores Oficiais de Contas e o Revisor Oficial de Contas, que representa a sociedade de Revisores Oficiais de Contas não prestaram outros serviços à sociedade.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. A AC foi criada em 21 de Maio de 2003, através de Escritura de transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra em empresa Pública Municipal. A AC rege-se, hoje, pelos seus Estatutos (última alteração aprovada em Assembleia Geral de 22.12.2023 conforme a ata nº38), pelas deliberações dos órgãos que a integram ou que sobre ela exercem poderes de tutela, dentro do quadro da Lei nº 50/2012 e subsidiariamente pelo Regime do Setor Empresarial Local do Estado. A alteração de Estatutos cabe à Assembleia Geral por proposta do Conselho de Administração como expresso na alínea j) do art.º 13 dos Estatutos da AC, devendo os

respetivos projetos de alteração aprovados pela Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta devidamente fundamentada a Câmara Municipal de Coimbra (CMC).

Este procedimento verificou-se na última alteração estatutária, tendo sido aprovada essa mesma alteração na sua reunião de 11.12.2023, sob proposta da CMC.

2. Para além, do seguimento de processos internos de comunicação hierárquica a AC tem na sua intranet (rede interna) meios de comunicação denominado “Canal de Denúncia”, sendo que qualquer anomalia ou processo fraudulento pode encontrar.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

1. A AC tem um sistema de constante avaliação e auditoria externa e interna que permite apresentar avaliações de cumprimento dos nossos objetivos com grande sucesso e sinalização de medidas para melhorar procedimentos e planos interno bem como relatórios de execução dos planos internos da empresa. A AC tem ainda um reporte anual à ERSAR sobre indicadores de serviço e gestão que nos permitem assegurar os fatores de sucesso da empresa. A empresa tem ainda um Sistema de Gestão Integrado (SGI) e um Manual Integrado (MI) que foi atualizado a 28.02.2025 e que se encontra publicado na intranet da empresa, este descreve os meios adotados na AC para assegurar a qualidade dos serviços prestados, constituindo o suporte material para os procedimentos de organização e de execução do conjunto das atividades correspondentes ao SGI.

Este manual, em conjunto com todos os outros documentos internos e externos, assegura a documentação do Sistema de Gestão. Deste modo, fica garantido o principal objetivo da implementação do Sistema de Gestão, que é o demonstrar a sua aptidão para, de forma consistente, fornecer produto (água para consumo humano) e serviços (abastecimento de água e drenagem de águas residuais) conforme os requisitos do cliente, normativos (ISO9001, ISO14001 e ISO45001), estatutários, legais e regulamentares aplicáveis.

2. Compete à Gestão de Topo cumprir e fazer cumprir as disposições do Sistema de Gestão constantes deste manual a todos os níveis da organização. O Representante da Gestão de Topo para o Sistema de Gestão Integrado é o Vogal do Conselho de Administração, Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor, que tem como incumbência assegurar a implementação e compreensão, a todos os níveis da organização, do

Sistema de Gestão e a informação à Gestão de Topo sobre o desempenho do mesmo, tendo em vista a sua melhoria.

Para o apoiar nestas tarefas encontra-se designado Nuno Filipe Reis da Silva, como Coordenador do Sistema de Gestão (CSG) e chefe de serviço do Serviço de Desenvolvimento Organizacional (SDO).

3. A Empresa tem um Plano Estratégico 2022-2025 estando incluído no MI e neste plano a abordagem à gestão da empresa baseada no risco e as principais prioridades e objetivos para a empresa e acionista.

Abordagem à gestão baseada no risco: O risco pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento ocorrer e das suas consequências. O simples facto de existir atividade abre a possibilidade de ocorrência de eventos e/ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens ou então ameaças ao sucesso.

O risco é inerente a todo o sistema de gestão, pelo que é fundamental realizar a sua gestão. Assim, o ponto central de uma boa gestão de riscos é a sua identificação, mitigação quando possível e tratamento dos mesmos. O objetivo desta gestão é o de acrescentar valor de forma sustentada a todas as atividades da organização.

Na AC optou-se por aplicar formalmente uma avaliação de riscos:

- a) aos objetivos inerentes ao programa de gestão que decorrem do desdobramento estratégico da política do sistema de gestão;
- b) aos processos que têm influência determinante no cumprimento das necessidades e expectativas das partes Interessadas através da identificação associada aos indicadores dos processos;
- c) às ações de melhoria e ações corretivas que comportam planeamento para ir ao encontro de oportunidades e minimização de efeitos negativos no SGI e nas partes interessadas;

Prioridades de ação - Plano Estratégico 2022-2025:

- a) Disponibilizar água segura;
- b) Promover a satisfação do cliente;
- c) Garantir o cumprimento das necessidades e expectativas das partes interessadas relevantes;

- d) Disponibilizar e promover novos mecanismos de interação com as Partes Interessadas;
- e) Desenvolver uma cultura de inovação;
- f) Transformar a inovação em conhecimento, eficiência e novos serviços;
- g) Potenciar os recursos humanos pelo desenvolvimento do conhecimento e competências e pela melhoria das condições de trabalho.
- h) Integrar metodologias mais eficientes;
- i) Assegurar a contínua ação de conservação e manutenção das infraestruturas;
- j) Reduzir a fatura energética;
- k) Expandir o sistema de telemetria a todos os clientes;
- l) Reduzir o volume de água não faturada;
- m) Diminuir as afluências indevidas;
- n) Gerar resultado operacional positivo (por obrigação legal), visando o equilíbrio financeiro da empresa;
- o) Redução do volume da água residual não faturada;
- p) Aumento do número de clientes;
- q) Redução das dívidas de clientes;
- r) Continuar com a política de desmaterialização

Existe ainda uma forte ação de controlo de risco através da gestão de processos, comunicação e gestão dos sistemas de informação, no Serviço de Secretaria-Geral e no Departamento de Sistemas de Informação, sendo a prevenção de riscos relativa ao processo de informação financeira efetuado pelo Serviço de Contabilidade e Património.

C. Regulamentos e Códigos

1. A empresa AC é regida pela seguinte listagem de regulamentos e códigos, que compõem o seu quadro legislativo e normativo de atividade:

- Estatutos da AC;

- Relatório e Contas;
- Instrumentos de Gestão Previsional (Inclui plano Plurianual de Investimentos);
- Regulamento de Águas e Águas Residuais de Coimbra (inclui referências às relações da AC com os consumidores);
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção;
- Plano de Igualdade de Género;
- Código Conduta e de Prevenção e Combate ao Assédio Laboral;
- Plano Estratégico de Gestão Patrimonial de Infraestruturas 2013-2028;
- Plano de Comunicação de Emergência.

2. Informação seguinte refere-se ao Código de Ética:

a) A AC tem um Código de Conduta e de Prevenção e Combate ao Assédio Laboral, que pretende reunir, num enunciado claro, conciso e acessível a todos, os princípios de uma boa administração e deveres éticos e deontológicos inerentes à atividade administrativa, bem como, informação relevante quanto à prevenção e respetivas consequências de uma eventual prática de atos de assédio.

b) No cumprimento do artigo 47.º do RJSPE a AC é uma referência nacional do setor liderando no setor da Água os indicadores de satisfação do cliente no índice BEXC, há 13 anos consecutivos, sendo uma referência de credibilidade junto dos seus fornecedores e colaboradores, sendo um parceiro contínuo de outras instituições e de consórcios nacionais de projetos europeus de investigação e desenvolvimento.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro):

a) O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AC, está em vigor e disponibilizado publicamente, sendo um documento que está a ser alvo de revisão em 2025 tendo já sido aprovado em CA e será disponibilizado em breve.

b) Este Plano é alvo de um relatório de avaliação anual sendo monitorizadas todas as situações identificadas como de risco médio e elevado, sendo definidas ações concretas para as suas mitigações nesses mesmos relatórios e em revisões do Plano.

c) Todas as questões relacionadas com ética remetem para o Código de Conduta e Prevenção e Combate ao Assédio Laboral.

D. Deveres Especiais de Informação

A plataforma principal para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vd. n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), é o Sítio na Internet, sendo ainda definido um procedimento de arquivo e comunicação interna com base em aplicações de gestão técnica de recursos humanos e documental. No site podem ser encontrados todos os documentos e obrigações de informação.

E. Site da Empresa

1. A AC tem um site aberto, atualizado e funcional na hiperligação seguinte: <https://www.aguasdecoimbra.pt/>

Este sítio cumpre com o reporte da quase totalidade dos elementos previstos no artigo 53.º do RJSPE sendo que no âmbito do art.º nº 44 do RJSPE apenas a alínea i) não se encontra disponível no site sendo os relatórios trimestrais reportados à Câmara Municipal de Coimbra, estando a AC a encetar esforços para que seja já público e comunicado no próximo Relatório de Governo Societário.

2. No sítio da Internet podem ser encontrados os seguintes documentos nas seguintes hiperligações:

- [Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;](#)
- [Código de Ética;](#)
- [Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas \(PPR\); \[A PUBLICAR EM 2025 NA ÁREA DE DOCUMENTOS\]](#)
- [Código de Conduta;](#)
- [Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março; \[Informação disponibilizada no Plano para a Igualdade da empresa\]](#)
- [Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada](#)

a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE); *[Toda a informação sobre o cumprimento da missão da empresa é efetuada no âmbito do Relatório e Contas e internamente através de auditoria, sendo a informação sobre a política social e de desenvolvimento sustentável descrita no capítulo IX deste documento].*

Na Intranet da empresa os trabalhadores podem ter acesso a todos os regulamentos internos e externos a que a empresa está legalmente obrigada, bem como os procedimentos internos presentes no Manual Integrado da empresa.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação de Remunerações

1. O seguinte quadro indica quem tem a competência da determinação das remunerações na AC.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros do Conselho de Administração	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Acordo de empresa entre a AC, Águas de Coimbra, EM e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP

Tabela 4: Competência de determinação da remuneração

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vd. artigo 51.º do RJSPE).

3. A AC garante o total cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que estes se absterem de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

A fixação das Remunerações da AC é efetuada através do Acordo de empresa entre a AC e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP. A AC, é representada pelo respetivo presidente do Conselho de Administração, José Alfeu Almeida de Sá Marques e pelo vogal executivo do mesmo órgão, Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor, ao abrigo dos poderes conferidos pelos respetivos estatutos e o sindicato, Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP, doravante designado por representante sindical ou SINTAP, aqui representado pelo seu secretário-geral, José Joaquim Abraão e pelo secretário nacional, José Ribeiro Jacinto Santos. Este Acordo da empresa está publicado no Boletim do Trabalho e Emprego sendo a sua última atualização de 15 de agosto de 2024.

C. Estrutura das Remunerações

1. Toda a política de remuneração da empresa é definida pelo suprarreferido Acordo da Empresa sendo a política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a única exceção, sendo esta aprovada em Assembleia Geral da Empresa e de acordo com os estatutos, como anteriormente referido.

2. Neste mesmo acordo de empresa são definidas as estruturas salariais e as componentes fixas e variáveis das remunerações, acordo para o qual se remete toda a informação prestada neste âmbito. O Acordo remete ainda para informação sobre parâmetros de avaliação e progressão na carreira e respetivos procedimentos adjacentes.

3. A versão mais atualizada do Acordo da Empresa pode ser consultada no Boletim de Trabalho e Emprego nº 30 de 15 de agosto de 2024 em: https://bte.gep.msess.gov.pt/completos/2024/bte30_2024.pdf

D. Divulgação das Remunerações

Serve este ponto para a Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguinte:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público	
	Remuneração mensal bruta (€)	
	Vencimento	Despesas de representação
José Alfeu Almeida de Sá Marques (Desde fev. 2024)	Vencimento fixo mensal (bruto) 3 113,72 €	655,52 €
José Alfeu Almeida de Sá Marques (Até fev. de 2024)	Vencimento fixo mensal (bruto) 4 394,36 €	655,52 €
Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor	Vencimento fixo mensal (bruto) 3 113,72 €	655,52 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2024 (€)		
	Fixa	Flxa - Despesas de Representação	Bruta
José Alfeu Almeida de Sá Marques	38 645,28 €	7 866,24 €	46 511,52 €
Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor	37 364,64 €	7 866,24 €	45 230,88 €

Total91742,4 €

As Tabelas anteriores são relativas às remunerações tendo em conta apenas o valor de remuneração mensal bruta (€)¹.

No que diz respeito à Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, por um vice-presidente e por um secretário.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados (n. °3 do artigo 11º dos Estatutos).

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

A AC, AC, efetua transações com a entidade relacionada, nomeadamente com a empresa-mãe: Município de Coimbra.

Em 2024, as transações e saldos com a empresa-mãe, foram os seguintes:

Designação da transação	31/12/2024	Parte devedora	Parte credora	31/12/2024
				Saldos
Venda de água e tarifas conexas	1 310 418,53	CMC	AC, EM	647 259,51
Tarifa de águas pluviais	296 005,36	CMC	AC, EM	2 183 396,47
Alienação de infraestruturas	1 569 669,64	CMC	AC, EM	3 024 346,75
Tarifa RSU cobrada a clientes	6 654 991,37	AC, EM	CMC	1 095 431,44
TGR cobrada a clientes	1 060 609,07	AC, EM	CMC	87 053,65
Transferência de Infraestruturas pela CMC	118 394,00	AC, EM	CMC	75 888,45

Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros):

A AC, AC tem transações superiores a 1 milhão de euros com a entidade fornecedora em alta (compra de água e serviço de recolha e tratamento de efluentes), a Águas do Centro Litoral, S.A., no montante de €15 488 122,01.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1. A AC tem implementado um sistema de gestão da qualidade (SGQ) certificado de acordo com a norma ISO9001, cujo âmbito se estende a toda a sua atividade. Em

¹ Estes valores de remuneração anual não têm em conta acertos de férias não gozadas e outros subsídios que possam estar inerentes à remuneração dos administradores.

novembro, a SGS realizou a segunda auditoria de acompanhamento do presente ciclo de certificação sem registo de qualquer não conformidade, assegurando-se a manutenção da certificação. Com este resultado, a AC, continua a ver reconhecido que o seu SGQ está globalmente concebido, implementado e mantido, de acordo com os requisitos da norma de referência (ISO9001:2015) e que demonstra aptidão para, de uma forma consistente, cumprir os requisitos aplicáveis, atingir os objetivos e realizar as políticas da Organização, de modo a ir de encontro às necessidades e expectativas dos seus Clientes e demais Partes Interessadas.

2. Em 2024 deu-se continuidade à implementação dos sistemas de gestão ambiental e de segurança e saúde no trabalho, integrados com o sistema de gestão da qualidade já existente. Esta implementação implicou, para além da sistematização das atividades, um foco na melhoria da forma de realização de diversas atividades e no seu controlo, como por exemplo ao nível dos resíduos, produtos químicos e equipamentos de trabalho. No mês de outubro, realizou-se uma auditoria interna para verificar o estado de implementação destes sistemas, tendo-se constatado que os sistemas estão em condições de avançar para a certificação, o que ocorrerá, previsivelmente, no início do ano de 2025. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) A empresa tem cumprido os princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial tendo, como já foi referido neste documento, uma política ativa de auditoria e de ações concretas de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e é uma referência nos índices de satisfação de consumidor (Ex.: BEXC) e na relação de estreita cooperação com as organizações de defesa do consumidor como exposto no 49.º do RJSPE;

b) A AC é, igualmente, uma referência na qualidade da água para consumo humano e um dos atores chave de educação ambiental, proteção ambiental e ética empresarial, através dos seus profissionais de Educação Ambiental e do Serviço de Desenvolvimento Organizacional. Estando nos documentos internos de avaliação de risco e auditoria expressas as ações de continuidade e melhoria desta dimensão da nossa atividade empresarial.

c) A AC tem o seu Plano de Igualdade e prossegue o objetivo de alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional como expresso no n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE;

d) O Departamento de Administração e Recursos Humanos, prossegue o estrito cumprimento do Acordo da Empresa (como referido anteriormente) criando políticas ativas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional, cooperando com os trabalhadores em iniciativas lúdicas, desportivas e de saúde dos trabalhadores, promovendo, também a atividade física e a formação dos mesmos.

e) A empresa AC orgulha-se de ser um parceiro incansável de projetos de I&D tanto com a Universidade de Coimbra e o Instituto Politécnico, como em projetos europeus de investigação com consórcios públicos e privados como, por exemplo, o W2DS. No campo da inovação estamos já a ultrapassar os 90% de telemetria e estamos a criar condições para que a nossa plataforma DIGA possa responder à informação de dados e indicadores de gestão de 4ª geração no setor da Água. Esta entre outras medidas são reflexo de um trabalho estratégico focado na melhoria dos resultados atuais e projetando uma empresa com capacidade de responder aos desafios do futuro.

X. Avaliação do Governo Societário

Sendo esta a primeira edição do Relatório do Governo Societário a Empresa AC tem o objetivo de continuar os deveres de informação e transparência e prosseguir o caminho de melhoria da gestão da empresa, com o compromisso de ter estes relatórios disponíveis e submetido nas plataformas para o efeito.

XI. Anexos do RGS

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

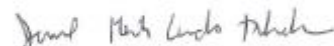
Exma. Acionista,

1. Nos termos da Lei e do Mandato que nos conferiram, apresentamos o Relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Governo Societário apresentados pelo Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra E.M., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.
2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, tendo sido elaborados relatórios trimestrais. Vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos.
3. Como consequência do trabalho de Revisão Legal efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.
4. No âmbito das nossas funções verificámos que:
 - i) O Balanço, as Demonstrações de Resultados por Naturezas e Funções, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira da empresa e dos seus resultados;
 - ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados.
 - iii) O Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade evidenciando os aspectos mais significativos;
 - iv) A Proposta de Aplicação dos Resultados encontra-se devidamente formulada;
 - v) O Relatório de Governo Societário de 2024 cumpre as disposições previstas no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
5. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços da empresa e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos de Parecer que:
 - i) O Relatório de Gestão satisfaz os requisitos legais aplicáveis;
 - ii) As Demonstrações Financeiras satisfazem os requisitos legais aplicáveis;
 - iii) A proposta de aplicação dos resultados constante do Relatório de Gestão cumpre os requisitos legais e estatutários.
 - iv) O Relatório de Governo Societário de 2024 satisfaz os requisitos legais aplicáveis.

Antes de finalizar o Fiscal Único quer assinalar que, durante o exercício das suas funções, sempre contou com a melhor colaboração quer da Administração quer dos diversos Serviços da empresa.

Coimbra, 28 de março de 2025

Piedade, Penacho, Taborda, Baptista & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Representada por:



Daniel Martins Geraldo Taborda, ROC n.º 1479
(registado na CMVM sob o n.º 20161089)

